



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 299/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 205 /2016

Processo: 23117.007499/2016-40

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2016, publicada no D.O.U. de 12/12/2016, processo administrativo n.º 23117.007499/2016-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR: LAMINA DE BISTURI, LAMINULA DE VIDRO, LUVAS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 205/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06 - R. PAULO DE FRONTIM 25 - B. VILA VIRGINIA - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP 14030430 - FONE 16 3519-3170 - Representante Legal: Ricardo Massaro da Silva CPF.260.401.728-86 RG 24.309.011-0						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA CU VALIDADE
45	SONDA DE FOLLEY EM LATEX PURÍSSIMO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO, N. 12, 2 VIAS, 30 ML.	SOLIDOR		PÇ	280	2,79	
48	SONDA DE FOLLEY EM LATEX PURÍSSIMO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, N. 18, 2 VIAS, 30 ML.	SOLIDOR		PÇ	1930	2,79	
49	SONDA DE FOLLEY EM LATEX PURÍSSIMO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, N. 20, 2 VIAS, 30 ML.	SOLIDOR		PÇ	750	2,79	
50	SONDA DE FOLLEY EM LATEX PURÍSSIMO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM	SOLIDOR		PÇ	640	3,68	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DE PAPEL GRAU CIRURGICO, N. 20, C/ 3 VIAS, DE 30 ML						
53	SONDA DE FOLLEY EM LATEX PURISSIMO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, N. 26, 3 VIAS, 30 ML	SOLIDOR		PÇ	80	3,68	
70	SONDA LEVINE, LONGA, ESTERIL, N. 4, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED		PÇ	30	0,49	
71	SONDA LEVINE, LONGA, ESTERIL, N. 6, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MARK MED		PÇ	160	0,54	
72	SONDA LEVINE, LONGA, ESTERIL, N. 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MARK MED		PÇ	320	0,58	
73	SONDA LEVINE, LONGA, ESTERIL, N. 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MARK MED		PÇ	290	0,58	
74	SONDA LEVINE, LONGA, ESTERIL, N. 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MARK MED		PÇ	230	0,66	
75	SONDA LEVINE, LONGA, ESTERIL, N. 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MARK MED		PÇ	300	0,72	
76	SONDA LEVINE, LONGA, ESTERIL, N. 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MARK MED		PÇ	690	0,78	
78	SONDA LEVINE, LONGA, ESTERIL, N. 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MARK MED		PÇ	1460	1,02	
80	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DE POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE.	MARK MED		PÇ	10100	0,62	
100	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	EMBRAMAC		PÇ	351700	0,07	
128	ALCOOL COMERCIAL 96 GRAUS, FRASCO COM 1000 ML	CICLO FARMA		FR	96	5,40	
156	GLICERINA LIQUIDA 90 ML	VIC PHARMA		FR	252	2,33	
175	PASTA CONDUTORA USO EM ELETROENCEFALOGRAMA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO, COMPOSTA POR CREME ADESIVO E CONDUTIVO DE ALTA RESOLUÇÃO, BAIXA PERDA DE UMIDADE, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, EXCELENTE CONDUTIVIDADE, ALTA TAXA DE FIXAÇÃO, PERFUME SUAVE, BIOCOMPATÍVEL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1,0 KG - PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	CARBOGEL		PT	58	32,60	
192	SOLUÇÃO DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SODIO A 1%	CICLO FARMA		LT	4020	1,90	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 12 de DEZEMBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR
LTDA
Ricardo Massaro da Silva
REPRESENTANTE LEGAL